



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)



RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o período de experiência de folga dos Conselheiros Tutelares, iniciando-se em 03 de junho de 2024;

Dispõe sobre a comissão responsável pela Eleição Suplementar do Conselho Tutelar 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 177/1994, que Criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 2577/2022 que rege o funcionamento do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVA o Período de Experiência de Folga dos Conselheiros Tutelares, iniciando-se em 03 de junho de 2024.

Parágrafo único: O conselheiro em sobreaviso que estiver com o telefone, ao entregá-lo no dia seguinte aos demais conselheiros na sede do Conselho Tutelar permanecerá cumprindo sua jornada de trabalho normalmente, folgando no período da tarde. Quanto ao outro conselheiro que estava de sobreaviso cumprirá sua folga no período da manhã, cumprindo sua jornada de trabalho no período da tarde, a justificativa dessa alteração será para um melhor funcionamento do trabalho dos Conselheiros Tutelares, onde permanecerão em 04 conselheiros durante o período de 07h30 às 17h00, não prejudicando assim o atendimento a população.

Artigo 2º APROVA e INSTAURA a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar 2024 do Município de Santa Maria de Jetibá.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)



Parágrafo Único: A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- **Alba Valéria das Posses Borges:** Representando o Poder Público
- **Fábio dos Santos Ribeiro:** Representando o Poder Público
- **Melita Schultz Maggioni:** Representando a Sociedade Civil
- **Juber Helena Baldotto Delboni:** Representando a Sociedade Civil

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 14 de maio de 2024.


ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 004/2024, de 14 de maio de 2024. APROVA o Período de Experiência de Folga dos Conselheiros Tutelares, iniciando-se em 03 de junho de 2024. O conselheiro em sobreaviso que estiver com o telefone, ao entregá-lo no dia seguinte aos demais conselheiros na sede do Conselho Tutelar permanecerá cumprindo sua jornada de trabalho normalmente, folgando no período da tarde. Quanto ao outro conselheiro que estava de sobreaviso cumprirá sua folga no período da manhã, cumprindo sua jornada de trabalho no período da tarde, a justificativa dessa alteração será para um melhor funcionamento do trabalho dos Conselheiros Tutelares, onde permanecerão em 04 conselheiros durante o período de 07h30 às 17h00, não prejudicando assim o atendimento a população. APROVA e INSTAURA a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar 2024 do Município de Santa Maria de Jetibá. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros: Alba Valéria das Poses Borges: Representando o Poder Público; Fábio dos Santos Ribeiro: Representando o Poder Público; Melita Schultz Maggioni: Representando a Sociedade Civil; Juber Helena Baldotto Delboni: Representando a Sociedade Civil.

Santa Maria de Jetibá /ES, 14 de maio de 2024.


ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente